



**MEMORANDO**

<b>Número:</b>	<b>06/2025</b>
<b>Data:</b>	<b>Joaçaba, 17 de janeiro de 2025.</b>
<b>De:</b>	<b>Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira</b>
<b>Para:</b>	<b>Setor de Compras</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Estudo Técnico Preliminar – Contratação de Serviços de Vigilância</b>

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Justifica-se os serviços de vigilância desarmada devido à necessidade de segurança no prédio sede da Prefeitura Municipal de Joaçaba e demais prédios públicos dos órgãos participantes, trazendo segurança ao patrimônio público, aos usuários do serviço público e servidores em geral.

A vigilância desarmada também é importante para a identificação precoce de riscos, como falhas de segurança, comportamentos suspeitos ou problemas estruturais que possam comprometer a segurança do local. A observação combinada com a utilização de tecnologias de monitoramento, como câmeras de segurança, ajuda a garantir que situações de risco sejam detectadas antes de se tornarem ameaças reais.

A vigilância desarmada é uma forma eficaz e menos agressiva de garantir a segurança em diferentes contextos. Ao focar na observação, interação e prevenção, ela proporciona um ambiente mais seguro, respeitoso e colaborativo, sem recorrer ao uso da força ou da intimidação. Além disso, ao reduzir o risco de escalada de violência, ela contribui para a criação de um espaço onde a confiança e a comunicação são priorizadas.

Frisamos também que devido ao não interesse da empresa que atualmente presta o serviço referente ao objeto de vigilância desarmada houve a necessidade de realizar novo processo licitatório.



## **2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades foram estimadas por meio das necessidades dos postos de trabalho, frisando o fato que hoje os locais já possuem os serviços de vigilância.

## **3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado desta licitação é de **R\$ 1.320.957,12** (um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

## **4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de um objeto ramificado em postos, usufruindo de um único supervisor para coordenar a equipe, não há a possibilidade de separar por itens, sendo mais vantajoso e ágil a coordenação por meio de prestação de serviço de uma única empresa.

## **5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

O Município possui a necessidade de vigilância nos locais mencionados nos postos de trabalho, por uma questão de segurança, dessa forma a maneira mais econômica e vantajosa é a contratação por meio de processo licitatório.

Atenciosamente,

DAIANE RADAVELLI  
MATRÍCULA 15489  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**